

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
nº 014/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.002.099, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) **Agente de Ação Social**, bem assim para a formação de cadastro reserva, em regime de contrato por tempo indeterminado, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] prova discursiva, [c] Entrevista, todas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação Colegiada do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 - Agente de Ação Social

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

- a) - Acompanhamento das ações de fiscalização para abordagem *in loco* dos egressos e vulneráveis
- c) - Entrevista e abordagem de trabalhadores resgatados e vulneráveis
- b) - Elaborar relatórios de viagens e diárias
- c) - Cadastramento dos formulários entrevistas e abordagem
- d) - Recepção e acompanhamento de trabalhadores nos locais de treinamento e qualificação
- e) - Planejamento de atividades inerentes aos cursos de formação e qualificação
- f) – Execução das atividades inerentes as ações e atividades do projeto
- g) - Contatar e dialogar com os parceiros do Projeto, visando tratativas das atividades inerentes
- h) - Elaborar relatórios trimestrais, semestrais, anuais e final das atividades
- i) – Manter atualizado o banco de dados referentes ao projeto
- j) - Executar as orientações e determinações dos membros da Coordenação Geral do Projeto
- k) - Dar o suporte operacional e administrativo às questões inerentes ao Projeto

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semana I
<i>Agente de Ação Social</i>	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Direito, Saúde Coletiva, Serviço Social, Sociologia, Educação, Antropologia, Comunicação, Administração ou Psicologia. • Noções básicas de informática (word, excel, power point, etc) • Habilitação para dirigir veículo utilitário (categoria B) • Ter disponibilidade para viajar a trabalho. • Não exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com 	<p>8 horas diárias/ 44 horas semanais</p>

	<p>as finalidades do projeto, ainda que em horário diverso.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar vacinado contra a Covid-19, com ao menos a primeira dose e/ou dose única. <p>Demais Requisitos/habilidades desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada na área de atuação do projeto e afins; • Publicações com abordagem sobre trabalho escravo e/ou dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde no trabalho; • Especialização, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado com abordagem sobre trabalho escravo e/ou dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde no trabalho. 	
--	---	--

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Nº de vagas para cadastro reserva	Vencimento Bruto
<i>Agente de Ação Social 01</i>	01	03	R\$ 3.850,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Prova discursiva;
- 6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.4 Entrevista das candidatas selecionadas;
- 6.1.5 Divulgação do Resultado

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II- Prova discursiva	Até 30
III – Entrevista	Até 40
Total	100

6.3. Análise curricular

O Curriculum deverá ser enviado via e-mail para projetoegressos.mt@gmail.com toda documentação para comprovação das atividades mencionadas no curriculum vitae, devidamente ordenadas conforme a relação dos itens a seguir:

- 6.3.1 Diploma de Graduação indicada no currículo
- 6.3.2 Especialização/pós-graduação lato sensu (3 pontos)
- 6.3.3 Mestrado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (5 pontos)

- 6.3.4 Doutorado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (7 pontos)
- 6.3.5 Publicações com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (1 ponto por artigo até o limite de 5 pontos)
- 6.3.6 Experiência da área de atuação do projeto (2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos).

6.4. Prova discursiva

- 6.4.1 – Domínio da língua portuguesa (10 pontos)
- 6.4.2 – Fidelidade ao tema proposto (10 pontos)
- 6.4.3 – Conteúdo e densidade teórica no desenvolvimento do tema proposto (10 pontos).

A segunda e terceira etapas (prova discursiva e entrevistas) serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Microsoft Teams, GoogleMeet, Zoom ou RNP), conforme dias e horários descritos no cronograma.

A prova discursiva ocorrerá por meio de videoconferência entre os candidatos e membros da Comissão de Seleção no dia 02 de março de 2023, às 8:00 com duração de 2 horas (horário de Cuiabá-MT). As instruções de acesso serão disponibilizadas no site da Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br) no dia 27 de fevereiro de 2023.

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto no início da prova discursiva pela webcam e permanecer com a Webcam e áudios ativos durante toda a avaliação.

A ausência do candidato na sala de videoconferência da prova discursiva no horário agendado (com tolerância de 5 minutos) implicará em desclassificação imediata do candidato.

6.5. Entrevista

- 6.5.1 Domínio da norma culta da língua portuguesa (10 pontos)
- 6.5.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 6.5.3 Afinidade e familiaridade com questões sociais e direitos humanos (10 pontos)
- 6.5.4 Disponibilidade para viagens; (10 Pontos)

A entrevista ocorrerá por meio de videoconferência entre o candidato e membros da Comissão de Seleção no dia 10/03/2023, com data e hora previamente definidos e informados. As instruções de acesso serão disponibilizadas no site da Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br) no dia 06 de março de 2023.

É de responsabilidade do candidato, como condição indispensável à realização da entrevista e prova discursiva, dispor de acesso à internet, câmera e áudio em condições de funcionamento que possibilitem a identificação por imagem e áudio pela comissão de seleção.

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto no início da entrevista pela webcam e permanecer com a Webcam e áudios ativos durante toda a entrevista. A ausência do candidato na sala de videoconferência da entrevista em horário agendado (com tolerância de 5 minutos) implicará em desclassificação imediata do candidato.

Serão entrevistados os candidatos que obtiverem as (08) melhores notas, considerando a soma da pontuação do currículo e da prova discursiva.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada por via formato eletrônico no endereço de e-mail projetoegressos.mt@gmail.com, atendendo a forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação da divulgação da lista de inscritos no site da Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br) a ser publicada conforme cronograma feste edital.
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Declaração (Modelo anexo II).
 - 7.4.3 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.4 Comprovante da formação indicada no currículo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6. RG e CPF;
 - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
 - 8.1.8. Certidão de casamento;
 - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
 - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
 - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.1.14. Foto 3x4;
 - 8.1.15. Resultado da Seleção;
 - 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)
 - 8.1.17. Comprovante de vacina contra Covid-19 em dia.
 - 8.1.18. Habilitação categoria B.

9. INFORMAÇÕES GERAIS


- 9.1. Será realizada a contratação do candidato com maior pontuação final;
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota da prova discursiva. Persistindo o empate, pela maior nota da entrevista.
- 9.5. Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

- 9.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.7. Para informações do decorrer do processo Seletivo contatar pelo e-mail projetoacaointegrada.mt@gmail.com.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 13/02/23 a 26/02/23	Período de inscrições de 13/02/2023 até 26/02/2023 pelo e-mail projetoegressos.mt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção – Nome do Candidato”, com envio da Ficha de inscrição (Modelo Anexo I); Declaração (Modelo anexo II), Currículo Vitae ou Lattes documentado e Comprovante da formação indicada no currículo, conforme item 7.6 deste edital
27/02/23	Divulgação da lista de inscritos no site da Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br , e informações do link de acesso à sala virtual para realização da prova escrita.
02/03/23	Aplicação da prova discursiva (atividade síncrona), via plataforma digital de comunicação e informação.
06/03/23	Publicação no site da Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento informando o link de acesso à sala virtual de entrevista
10/03/23	Entrevistas via plataforma digital de comunicação e informação (GoogleMeet), conforme agendamento previamente divulgado.
13/03/23	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 KELLY PELLIZARI
Data: 10/02/2023 10:47:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KELLY PELLIZARI
Coordenação Colegiada do Projeto 4.002.099

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(digitalizada)

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br